



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2026.

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026,  
DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO,  
A EMPRESA CONSTRUTORA ROCHA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF Sob nº 723.242.795-68, e a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.265.352/0001-59, com sede e foro na Rua Siqueira de Menezes nº 33, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Camile Menezes da Rocha, inscrita no CPF. nº 067.541.595-02, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 2.088,25 (dois mil oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a ser suprimido 2,10 (dois virgula dez por cento) aproximadamente do valor original do contrato, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133, em seu art. 124, I, “a e b”, §1º, que ora se suprime, conforme disposto em suas **CLAUSULAS DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, (art. 92,V)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 97.316,22 (noventa e sete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 16 de março de 2026.

José Paes dos Santos  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

Camile Menezes da Rocha  
**Construtora Rocha Ltda**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_